

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 15/2012

Os incisos I, II e III do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 15/2012 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para Prefeito;

II – R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para Vice-Prefeito; e

III – R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para Secretário Municipal”

Unai, 25 de junho de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES
Líder PSB